



PROJETO DE LEI Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS O "MARÇO VERMELHO" EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Cordeirópolis o "Março Vermelho", a ser comemorado anualmente no mês de março.

Art. 2º Fica autorizada, no referido mês, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, sendo:

I – Homenagem as mulheres do município de Cordeirópolis.

II– Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo o foco central a mulher.

III – Promover eventos, concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que destacam a mulher.

IV – Promover campanhas relacionadas à saúde física e mental, salientando a prevenção de doenças que mais acometem as mulheres, com base nos dados da secretaria municipal de saúde, com realização de exames previamente definidos pela secretaria, divulgados amplamente nos meios de comunicação.

V – Promover campanhas relacionadas a violência doméstica, física e psicológica, com apoio da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e Secretaria de Justiça e Cidadania.

VI – Outras atividades que visem à valorização da mulher empreendedora na sociedade.

Art. 3º As atividades da Semana da mulher poderão ser desenvolvidas em parcerias com os setores públicos e da iniciativa privada, inclusive em locais de trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 2019 de 22 de fevereiro de 2001.



JUSTIFICATIVA

O proponente institui no calendário oficial do município de Cordeirópolis o "Março Vermelho" em comemoração ao dia internacional da mulher, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da mulher, 08 de março, promover eventos e discussões em um mês dedicado a estas iniciativas.

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular. Atualmente temos em nosso município, mulheres ocupando altos cargos e representações como as mulheres empreendedoras de nossa Cordeirópolis.

Todavia, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo.

Com a instituição da semana da mulher, Cordeirópolis, que já tem entidades que realizam trabalhos importantes, pode concentrar esforços nesta semana, para reconhecer, promover e discutir o papel da mulher na sociedade. Os Vereadores abaixo assinados sugerem o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.

No entanto, já existe no município a lei nº2019 de 22 de fevereiro de 2001, que institui a semana da mulher no calendário oficial, porém no cenário atual os temas e assuntos foram atualizados agravados.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2021.



DAVID RAFAEL SABINO DE GODOY

Vereador - PL



PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA

Vereador - PL